

PLANO DE TRABALHO

DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

Fls. 12
P. 1338/19
[Assinatura]

Razão Social: Centro Cultural Afro Brasileiro Francisco Solano Trindade

Nome Fantasia: CCABF Solano Trindade

CNPJ: 03.409.038/0001-00

Data de Fundação: 16/10/1998

Inscrição Mobiliária: 118.916-6

Cartório de Registro: 1º Oficial de Registro de Imóveis São Bernardo do Campo Registrado sob nº 208766

Endereço: Avenida das Rosas, 304

Bairro: Jardim Maria Cecília

Município: São Bernardo do Campo

CEP: 09720-490

Telefone: (11) 4335-3110 / 4338-2198

E-mail: adm@solano.org.br / tdh@solano.org.br

Nome do Representante Legal: Nelson Rodrigues Rocha

Cargo: Presidente

Mandato: 2018/2021

FINALIDADE ESTATUTÁRIA DA OSC

Art. 2º. A ASSOCIAÇÃO cujo escopo é a promoção do bem estar do associado, cultural e comunitário, tem como princípios fundamentais destinados ao cumprimento de sua missão, o seguinte:

I – promover a educação social dos grupos atendidos prioritariamente criança e adolescente e suas famílias;

II – desenvolver trabalho assistencial, educacional e cultural em benefício ao grupo de atendidos e a população;

III – apoiar e incentivar a execução de atividades que visem à reflexão e o resgate de identidade cultural na busca da preservação de seus valores e de sua memória histórica dentro dos grupos atendidos;

IV – Promover eventos, debates, atividades culturais e educativas nas regiões onde se tem o atendimento, na perspectiva de levar o conhecimento do trabalho sócio-educativo e sociocultural da ASSOCIAÇÃO;

V – manter contato com as ações socioeducativas e socioculturais externas e internas, nacional e internacionalmente, na busca do intercâmbio úteis para a promoção de debates, reflexões e ações para aprimoramento das atividades nos grupos atendidos;

VI – desenvolver atividades específicas de educação social na perspectiva de proporcionar melhorias nas condições das relações intra-familiares e comunitárias dos grupos atendidos;

VII – apoiar iniciativas e atividades de combate à intolerância religiosa;

VIII – manter convênios e/ou parcerias com pessoas jurídicas de direito público e privado, nacionais ou internacionais, bem como associar-se a organizações similares, sempre que necessário à viabilização dos objetivos da ASSOCIAÇÃO, desde que resguardada sua autonomia;

Art. 3º. No desenvolvimento de suas atividades a ASSOCIAÇÃO promoverá o bem estar de todos sem distinção de origem, raça, sexo, condição social, credo religioso ou opinião política, prestando seus serviços gratuitamente dentro do estabelecido na legislação em vigor, devendo atender aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e de eficiência.

OBJETO DA PARCERIA

Repassê destinado à aquisição de veículo automotor a ser utilizado exclusivamente no apoio, fomento e desenvolvimento das atividades da Entidade

CONTEXTUALIZAÇÃO

O Centro Cultural foi fundado em 1998 na cidade de São Bernardo do Campo, estado de São Paulo. Ele é resultado do processo de articulação e mobilização envolvendo diversos militantes do Movimento Negro, agentes Pastorais Negros, sindicalista ligados à sociedade organizada e às comissões da fábrica dos trabalhadores da região do ABC. Essa mobilização resultou no projeto de criação de uma entidade com um programa de ação, cuja proposta pedagógica tem como referência fundamental, a cultura afro-brasileira. Em maio de 1998, durante atividade de intercâmbio junto às Comissões de Fábrica e Sindicato IG Metall da Alemanha, o diretor do Sindicato dos Metalúrgicos do ABC e trabalhadores da Volkswagen, sindicalistas de São Bernardo foram consultados pelos sindicalistas alemães sobre a ideia do envolvimento dos trabalhadores da Volkswagen em projetos de apoio a crianças em situação de rua.

Tão logo que voltaram da Alemanha, os sindicalistas de São Bernardo iniciaram contatos e discussões sobre o tema na comissão de fábrica dos trabalhadores na VW Anchieta, em São Bernardo do Campo, e no Sindicato dos Metalúrgicos do ABC.

Por meio do processo de discussão da reunião da comissão de mobilização na sede do sindicato dos metalúrgicos, esta questão foi levada à diretoria do sindicato e à coordenação da Comissão de Combate ao Racismo, que tomando conhecimento da proposta, manifestou interesse em levar a questão aos sindicalistas alemães, obtendo êxito para o desenvolvimento do projeto. Após três meses de trabalho, o grupo concluiu a elaboração do mesmo, iniciando o atendimento de crianças e adolescentes em situação de rua, da região do Riacho Grande, bairro do município de São Bernardo do Campo e seu entorno.

Aproximadamente um ano depois das discussões na Alemanha, que envolveram sindicalistas do Grupo Intersoli, da Ig Metall e da Comissão de Fábrica dos trabalhadores na Volkswagen em Wolfsburg, a proposta da campanha "Uma Hora para o Futuro" foi lançada por Klaus Volkert, presidente do Comitê Mundial dos Trabalhadores na Volkswagen em maio de 1999, durante conferência em Barcelona.

[Assinatura]

A proposta é desenvolver uma ação de arrecadação de fundos junto aos trabalhadores nas plantas da Volkswagen na Europa, especialmente na Alemanha, em apoio a projetos com crianças e adolescentes em situação de rua na África do Sul, Brasil e México. Como parte da iniciativa, foi estabelecido um convênio com a agência de cooperação internacional "Terre des Hommes", sede Alemanha, por meio do qual seriam prestados serviços de assessoria técnica para elaboração, implementação e monitoramento de projetos. O projeto de apoio integral à criança e ao adolescente do Centro Cultural foi apresentado e aprovado pelo Comitê Mundial de Trabalhadores na Volkswagen no início do ano de 2000. A partir de 2003, iniciou-se o trabalho nas comunidades com o objetivo de atender às crianças e suas famílias no ambiente onde vivem, assim como fortalecer a comunidade por meio de um trabalho voltado aos direitos da criança e do adolescente e da educação para o combate à discriminação racial.

13
16558/19
suas

O Centro Cultural Afro Brasileiro Francisco Solano Trindade tem como objetivo atender as Crianças e Adolescentes em situação de vulnerabilidade social, por meio de oficinas culturais: Capoeira, Percussão, Musicalização e Futebol. Bairros de atuação: Jardim Ipê, Jardim Divinéia e Jardim Central. Com o veículo adquirido implementaremos o Projeto existente.

META QUALITATIVA (descrição do objetivo que se pretende alcançar com a aplicação do recurso)	ESTRATÉGIA PARA ALCANCE DA META (descrever quais ações serão desenvolvidas)	PARÂMETRO PARA AVALIAÇÃO (indicador para mensuração do cumprimento da meta)
Proporcionar facilidade no atendimento às atividades estatutárias da instituição.	aquisição de veículo automotor, documentado e emplacado para o exercício corrente.	Documentos fiscais a serem apresentados na prestação de contas, bem como identificação visual do veículo e contrato do seguro.

ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO

O valor repassado será obrigatoriamente empregado para execução da despesa prevista no presente plano de trabalho.

O valor será repassado em uma única parcela em até 15 dias da assinatura do Termo de Colaboração.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação promoverá o monitoramento e fiscalização da parceria, após 6 meses da entrega do veículo, se os mesmos permanecem com identificação visual e no seguro. Após a primeira verificação, serão realizadas novas vistorias anualmente, até o final do prazo de 5 anos. Cada vistoria será registrada através de relatório específico e anexado ao relatório final, após os 5 anos da data de assinatura do Termo de Colaboração. A entidade apresentará Nota Fiscal de compra somente uma vez no ato da Prestação de Contas e anualmente o documento de renovação do seguro.

O Departamento de Orçamento e Controladoria da Secretaria de Finanças efetuará a análise financeira da prestação de contas, correlacionando as receitas e despesas apresentadas, e verificando quanto ao atendimento da legislação pertinente.

nl

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Fls. 14
P. 16558/19
[Handwritten Signature]

Para prestação de contas, serão apresentados os documentos de acordo com o termo de colaboração e a legislação vigente.
A falta da entrega da prestação de contas nos prazos estabelecidos resultará na imediata suspensão do próximo repasse programado, sendo efetivado somente após a total regularização.

A presente parceria deverá ser executada com estrita observância das cláusulas pactuadas, sendo vedado:

I - utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;

II - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

III - realizar despesa em data anterior e posterior à vigência desta parceria;

IV - realizar despesas com multas, juros, taxas ou mora, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos e a título de taxa de administração; e

V - utilizar o recurso para pagamento de empregados da entidade vinculados à execução de outras parcerias firmados com esta Municipalidade ou com demais Entes Públicos, previstos nos respectivos Planos de Trabalho.

PLANO PREVISTO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

DESCRIÇÃO DA DESPESA		VALOR
CAPITAL - Aquisição de veículo	R\$	37.000,00
CUSTEIO - Documentação e emplacamento	R\$	3.000,00
TOTAL:	R\$	40.000,00

São Bernardo do Campo, 15 de Abril de 2019.

[Handwritten Signature]

Nelson Rodrigues Rocha
Presidente